



**EDITAL Nº 063/2023**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL  
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**PIC/FPS 2023\_2024**

**Diretor Presidente**

Antônio Carlos dos Santos Figueira

**Diretor Acadêmico**

Carlos Santos da Figueira

**Diretor Administrativo Financeiro**

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

**Coordenador Acadêmico**

Gilliatt Hanois Falbo Neto

**Gerente Financeiro**

Diogo Luna Viana

**Comitê Institucional de Iniciação Científica da FPS**

Ana Rodrigues Falbo (Coordenadora)

Carla Adriane Leal (Medicina)

Clarissa Barros (Psicologia)

Maria Cristina Figueira (Enfermagem)

Fabrcia Padilha (Nutrição)

Flávia Moraes (Farmácia)

Juliany Vieira (Fisioterapia)

Maria Goretti de Souza Lima (Odontologia)

Ozeas de Lima Lins Filho (Educação Física)

**FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**EDITAL Nº 063/2023**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIC/FPS – 2023\_2024**

A Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS), por meio do seu Comitê Institucional de Iniciação Científica, em conformidade com a Portaria Normativa nº 01/2010 da Direção da FPS, **abre inscrições aos interessados em participar do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC/FPS) para o período de setembro/2023 a agosto/2024.**

As propostas devem ser apresentadas no formato online através do link <https://iniciacaocientificaimipfspibicpic.fps.edu.br> que se encontra no site da FPS e no site do IMIP, no período entre **24/04/2023 a 19/05/2023** e devem estar em conformidade com o estabelecido no presente Edital.

Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição no concurso, o interessado aceita de forma irrestrita as regras, as condições aqui especificadas e expostas para conhecimento público, assim como os termos da política de privacidade de dados pessoais, todas publicadas no endereço eletrônico [www.fps.edu.br](http://www.fps.edu.br)

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### 1.1. Vigência do edital

**31 de março de 2023 a 16 de agosto de 2023.**

### 1.2. Submissão de propostas

**24 de abril de 2023 a 19 de maio de 2023.**

### 1.3. Encaminhamento e processamento das propostas

As propostas serão encaminhadas online através do link <https://iniciacaocientificaimipfspibicpic.fps.edu.br> no qual deverão ser incluídas as informações solicitadas referentes ao estudante e aos orientadores (vide formulário - Anexo 1) e devem ser anexados no local indicado o projeto de pesquisa, os currículos Lattes do estudante e do orientador e a declaração de matrícula do estudante na FPS no semestre 2023.1.

As propostas deverão incluir (no sistema de inscrição do processo seletivo):

- a) **O projeto do estudante candidato anexado no sistema e elaborado de acordo com o Manual do Pesquisador do IMIP e FPS, 4ª edição. Para encontrá-lo, acesse o link: <http://repositorio.fps.edu.br/handle/4861/779>**

- b) Currículo (CV-Lattes) do estudante, atualizado a partir de fevereiro de 2023 (apenas, a primeira folha com o endereço para acesso ao CV-Lattes);
- c) Currículo (CV-Lattes) do orientador, atualizado a partir de fevereiro de 2023 (apenas, a primeira folha com o endereço para acesso ao CV-Lattes);

\*O orientador e o estudante candidato ao PIC devem ter seus currículos cadastrados **na Plataforma Lattes (CV-Lattes) do CNPq** e com atualizações realizadas a partir de fevereiro de 2023.

## 2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O estudante da FPS deverá atender os seguintes critérios para a inscrição:

- a) Estar devidamente matriculado no semestre de **2023.1**;
- b) Estar cursando **a partir do 2º período**;
- c) Ter ao menos **um período concluído na FPS**;
- d) Durante todo o período do PIC, o estudante tem que estar vinculado ao seu curso de Graduação, ou seja, no período **de setembro de 2023 a outubro 2024**.

**Obs.: A Secretaria Acadêmica da FPS, fará a checagem dos critérios exigidos acima. O estudante somente poderá concluir sua inscrição mediante o cumprimento dos critérios estabelecidos no item 2.1. a, b, c e d.**

**Só após esta checagem e verificação do cumprimento dos pré-requisitos, o estudante poderá progredir para as próximas fases do edital.**

## 3. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

3.1 Objetivos do programa

- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes na pós-graduação;
- Promover a integração entre a pós-graduação e a graduação;
- Estimular os pesquisadores a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica;
- Incentivar a produção científica na Instituição de Ensino Superior (IES), assim como a elaboração de artigos e participação em eventos científicos.

## 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Orientadores

Poderão encaminhar propostas os profissionais da FPS e/ou do IMIP que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ter titulação de **Especialista ou Mestre ou Doutor**;
- b) Possuir **vinculação docente na Faculdade Pernambucana de Saúde e/ou no IMIP**: na **Graduação** da Faculdade Pernambucana de Saúde, **atividade assistencial** no IMIP ou no **Programa de Pós-Graduação** (Mestrado e Doutorado) do IMIP e/ou da **Pós-Graduação da Faculdade Pernambucana de Saúde (Especialização e Mestrado)**.

#### 4.2. Estudantes candidatos

- a) O estudante que estiver regularmente matriculado na FPS em **2023.1** poderá concorrer em um único projeto e que atenda aos critérios de inscrição descritos no item 2.1;
- b) É necessário ter disponibilidade de, pelo menos, 20 (vinte) horas semanais para atividades de pesquisa;
- c) Durante todo o período do PIC, o estudante tem que estar vinculado ao seu curso de Graduação, ou seja, no período **de setembro de 2023 a outubro 2024**.

### 5. DOS ASPECTOS ÉTICOS

5.1. Nos termos das Resoluções 466/12 ou 510/16, do Conselho Nacional de Saúde, os projetos deverão ser encaminhados para avaliação e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisas em Seres Humanos do IMIP ou da FPS, **até 30 de setembro de 2023**. Exceto, para os projetos de pesquisa que não envolvam nenhuma participação de seres humanos.

### 6. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 05 de junho a 20 de junho de 2023:

A qualidade do projeto do estudante será avaliada segundo os critérios disponíveis no Anexo I deste edital, com uma pontuação diferenciada para os estudantes FIES ou PROUNI.

### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Serão utilizados os seguintes critérios para desempate dos projetos concorrentes:

- a) Desempenho acadêmico do estudante candidato, avaliado pelo Coeficiente de Rendimento Geral no **semestre 2022.2**;
- b) Estudante de período letivo mais adiantado;
- c) Persistindo o empate, será verificada a idade, sendo beneficiado o estudante mais velho.

## 8. DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- Os projetos, válidos para a seleção, serão randomizados e distribuídos entre a Comissão de Avaliadores, composta por docentes de cada um dos oito cursos da FPS;
- Cada projeto será analisado por um avaliador;
- O avaliador deverá ter, no mínimo, mestrado na sua área de formação;
- Os critérios de seleção serão os mesmos para todos os cursos.

## 9. DAS VAGAS OFERECIDAS

9.1 Serão oferecidas 100 **vagas, sendo 50 com bolsa e 50 sem bolsa;**

9.2 A distribuição dessas vagas será feita por curso da seguinte forma:

Curso	Com bolsa	Sem bolsa	total
Medicina	20	20	40
Psicologia	06	06	12
Nutrição	06	06	12
Odontologia	06	06	12
Enfermagem	04	04	08
Fisioterapia	04	04	08
Farmácia	03	03	06
Educação Física	01	01	02
Total	50	50	100

## 10. DAS BOLSAS

10.1 A bolsa terá duração: 12 (doze) meses;

10.2 A carga horária: 20 (vinte) horas semanais;

10.3 Valor da bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos).

## 11. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PIC

11.1 – Do(a) Orientador(a)

- a) Orientar o estudante na elaboração do projeto, dos relatórios e acompanhar a execução do projeto até a apresentação final dos resultados no Congresso Estudantil da FPS 2024;

- b) Comparecer e acompanhar o estudante em sua apresentação no processo de avaliação no Congresso Estudantil da FPS 2024;
- c) Apresentar documentação e informação sempre que solicitadas;
- d) Compete ao(a) orientador(a) a responsabilidade pelas informações contidas no formulário de inscrição, bem como pela viabilidade do projeto.
- e) Não é permitida a transferência da orientação a outro(a) orientador(a). Em caso de impossibilidade em orientar, o(a) orientador(a) deverá devolver o(a) estudante ao programa, e este(a) será alocado(a) a outro(a) orientador(a) de acordo com as normas do programa e disponibilidade dos(as) orientadores(as).

## 12. DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A) DO PIC

- a) Assinar o Termo de Compromisso do Discente PIC;
- b) Executar o projeto apresentado;
- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas propostas;
- d) Apresentar relatório parcial da pesquisa a cada 03 (três) meses do início do programa e sempre que solicitado e no final da pesquisa. Esse último, sob a forma de artigo, pôster e exposição oral, no Congresso Estudantil da FPS 2024, com isso estará concluído o programa;
- e) Realizar o curso de Metodologia Científica em EAD do IMIP;
- f) Participar das reuniões para acompanhamento de dificuldades na execução dos projetos e apresentação/discussão de temas importantes para a pesquisa;
- g) Fazer referência a sua condição de estudante participante do PIC/FPS em todas as situações que for apresentar trabalhos e publicações referentes ao projeto em questão;
- h) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois(duas) ou mais estudantes;
- i) O(a) estudante selecionado(a) para ser bolsista do PIC/FPS não deve ser bolsista de outro órgão de fomento à pesquisa, nem possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou receber outra remuneração regular de qualquer natureza;
- j) É vedada ao(à) estudante titular do PIC/FPS a vinculação a outro programa de iniciação científica, mesmo com projeto de pesquisa diferente, durante a vigência do atual programa PIC FPS, exceto se a sua participação for como estudante colaborador(a).

### 13. DA DESISTÊNCIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC/FPS)

#### 13.1 Desistência do PIC

O estudante poderá solicitar a desistência do **PIC/FPS** no período de **17/07/2023 a 24/07/2023**. Sua desistência deverá ser solicitada via requerimento no ÁGORA com exposições de motivos.

### 14. DO REMANEJAMENTO

14.1. Em caso de desistência, a vaga será preenchida levando-se em conta o mesmo curso do candidato desistente, a situação com ou sem bolsa e a nota obtida no processo de seleção. O remanejamento deverá ocorrer até o dia **16 de agosto de 2023** (esse período é suficiente para o estudante entrar no programa sem comprometer o prazo a ser cumprido para a realização do projeto de pesquisa). **Por exemplo:** no caso de vaga surgida por desistência de candidato de Enfermagem com bolsa, essa vaga será ocupada pelo candidato de Enfermagem sem bolsa que tiver a melhor nota. A vaga gerada sem bolsa será preenchida pelo candidato de Enfermagem com a melhor nota na lista de espera. No caso de surgimento de vaga sem bolsa, essa será preenchida por candidato do mesmo curso do desistente e se levando em conta a melhor nota do estudante na lista de espera, o qual entrará para a vaga sem bolsa.

### 15. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL

15.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.2. Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação às normas do Edital deverá ser apresentado por meio de requerimento formal, com até 05 (cinco) dias úteis antes do início do processo de inscrição.

### 16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica da FPS implicará na desclassificação automática da proposta;

16.2 A certificação de conclusão do Programa PIC/FPS será fornecida após a apresentação e aprovação dos trabalhos no Congresso Estudantil/FPS em outubro de 2024;

16.3 Casos omissos e situações não previstas no presente edital serão resolvidos pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.

## 17. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	Cronograma 2023_2024
1. Divulgação do Edital	31/03/2023
2. Esclarecimentos de dúvidas referente ao edital	Até 14/04/2023
3. Submissão das propostas e entrega da documentação exigida	24/04/2023 a 19/05/2023
4. Avaliação pela Comissão de Avaliação dos Projetos	05/06/2023 a 20/06/2023
5. Divulgação dos resultados	30/06/2023
6. Prazo para desistências	17/07/2023 a 24/07/2023
7. Prazo para remanejamento	Até 16/08/2023
8. Início da vigência do programa PIC 2023_2024	01/09/2023

## 18. OUTRAS INFORMAÇÕES

18.1 Informações adicionais sobre o Edital PIC - FPS 2023\_2024 e esclarecimentos para apresentação de propostas poderão ser feitas através do formulário eletrônico: [Ágora · Entregando Soluções \(fps.edu.br\)](https://www.fps.edu.br/entregando-solucoes).

Recife, 31 de março de 2023.

Ana Rodrigues Falbo  
Coordenadora do Programa de Iniciação Científica da FPS

**ANEXO I**

Critérios de avaliação dos projetos concorrentes ao PIC FPS 2023\_2024

<b>Aspectos a serem avaliados</b>	<b>Pontos</b>
<b>Resumo com palavras-chave (DeCS - no mínimo três e no máximo cinco)</b>	<b>0,5</b>
<b>Introdução:</b>	<b>2,25</b>
Estrutura em funil	0,75
Descrição do cenário atual sobre o assunto estudado – Apresentação clara do objeto da pesquisa	0,75
Abordagem do tema na seguinte sequência: o que se sabe, o que não se sabe e o que se precisa saber	0,75
<b>Justificativa</b>	<b>0,5</b>
Seguimento dos critérios FINERP	
<b>Objetivos</b>	<b>1,0</b>
<b>Objetivo geral:</b>	
Apresentação do problema ou questão a ser pesquisada com clareza.	0,5
<b>Objetivos específicos:</b>	
Devem estar contidos no objetivo geral	0,25
Contemplar as variáveis que possibilitem responder á pergunta de pesquisa	0,25
<b>Método:</b>	<b>4,0</b>
Desenho do estudo	0,5
Local do estudo	0,5
Critérios de seleção dos participantes	0,5
Processo de captação dos participantes	0,5
Instrumento de coleta dos dados	0,5
População/Amostra	0,5
Processamento e análise dos dados	0,5
Aspectos éticos	0,5
<b>Referências:</b>	<b>0,5</b>
Atualizadas e padronizadas conforme as recomendações da Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil – IMIP (Vancouver)) ou para a revista a qual o artigo será submetido.	0,5
<b>Cronograma:</b>	<b>0,25</b>
Factível: compatível com a proposta/exigências do edital PIC	0,25
Projeto com equipe interprofissional (participação de no mínimo duas profissões), incluindo estudantes e/ou orientadores	<b>0,5</b>
<b>Estudante PROUNI</b>	<b>0,5</b>
<b>Estudante FIES</b>	<b>0,25</b>

**A situação FIES ou PROUNI será comprovada pela Secretaria Acadêmica.**